



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - @cidade_unidade@ - - www.tre-go.jus.br

AUTORIZAÇÃO Nº 0931465 - ASAQ

Acolho o [parecer](#) da Assessoria Jurídica de Contratações e Dispensa de Licitações.

Assim, diante dos fundamentos elencados no parecer acima referido e tendo presente a regular instrução deste procedimento, conforme se vê das justificativas e informações do Termo de Referência; enquadramento da despesa realizado pela Assessoria de Apoio Administrativo às Contratações; atestado de disponibilidade orçamentária e financeira; e manifestações favoráveis da Coordenadoria de Bens e Aquisições e Secretaria de Administração e Orçamento, bem como a competência desta Diretoria-Geral prevista no artigo 46, inciso X, da Resolução TRE-GO nº 275/2017 e alterações posteriores, **autorizo a contratação direta** da sociedade empresária 4Linux Software e Comércio de Programas Ltda. para participação de doze servidores no curso "CI/CD: Integração e Entrega Continua com Jenkins, Nexus, Sonarqube, GitLab-CI e GitHub Actions", na modalidade on-line, a ser realizado no período de 21/10/2024 a 18/11/2024, com carga horária de quarenta horas, a um custo total de R\$ 31.356,00 (trinta e um mil trezentos e cinquenta e seis reais), **via inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso III, letra "f", da Lei nº 14.133/2021, condicionada à comprovação oportuna das regularidades da contratada exigidas por lei.**

Com tais considerações, remetam-se os autos à Seção de Capacitação da Secretaria de Gestão de Pessoas, para coletar ciência da contratada relativamente a aludido [Termo de Referência](#), podendo se valer, se viável, de concessão de acesso de usuário externo ao SEI, nos moldes que ocorre com a assinatura de contratos.

Ademais, importante a unidade técnica atentar-se às **recomendações relativas à justificativa e comprovação da notória especialização**, especialmente, em relação à informação que "*juntar currículo ou atestado de capacidade técnica, por si só, não justifica, necessariamente, a notória especialização. É imprescindível que seja explicado porque aquelas qualificações são essenciais e adequadas à contratação daquele profissional ou empresa para a execução do treinamento/evento solicitado.*"

Isso feito, devem os autos ser encaminhados à Secretaria de Administração e Orçamento, para as providências consequentes, dentre elas a publicação e manutenção deste ato e do extrato do respectivo contrato, ou outro instrumento hábil que o substitua, no Portal Nacional de Contratações Públicas, em até dez dias úteis, e no sítio eletrônico deste TRE-GO (Lei nº

14.133/2021, artigos 72, parágrafo único, 94, inciso II, e 95).

Leonardo Sapiência Santos
Diretor-Geral

Em 30 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS, DIRETOR-GERAL**, em 04/10/2024, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0931465** e o código CRC **A033BD74**.

24.0.000014139-5

0931465v11